

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:

INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS

Conta origem:

1532 / 003 / 00003657-9

Conta destino:

0893 / 013 / 00049735-3

Nome destinatário:

MARIA DA GLORIA PEREIRA

Valor:

R\$ 430,81

Identificação da operação:

PENSAO 02 2020 MARIA DA G

CPF- 041, 961.656-05

Data de débito:

05/03/2020

Data/hora da operação:

05/03/2020 13:52:56

Código da operação: 16700377

Chave de segurança: 83H036TFVAT9AU2N

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua CARLOS P CHAGAS, 170 - Bairro RESSACA - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

| Func.: 10/936 - MATHIAS AMBROSIO NETO | | | | | Periodo: 02/2020 | |
|--|------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------|------------------|------------------|
| Cargo: 0255 - CUIDA | Matrícula | a: 0000012063 | CTPS: | 4927244 / 00050 | | |
| Depto.: 000030 - SRT | Admissão: 01/02/2020 | | CPF: | 032.122.926-60 | | |
| Verbas | | Referência | Vencimentos | | Descontos | |
| 0001 - Salário Contral 0510 - Arredondamen 1004 - Pagamento de 0221 - Pensão Alimer 0520 - Desconto INSS | nto Plantoes nticia | 30,00 1,00 8,00 | | 1.443,00 0,78 117,90 | | 430,81 124,87 |
| | | | | | | |
| TC - 001/2020 | | Total: | 1.561,68 | Total: | 655,68 | |
| 10 - 001/2020 | | | Valor Líquido | | | 1.006,00 |
| Recebi o valor líquido, | acima descrito em | Assinatura: | | | | • |
| Salário Base 1.443,00 | Sal. Contr. INSS 1.560,90 | Base Cálc. FGTS 1.560,90 | FGTS do Mês 124,87 | Base Cálc. IRRF 1.005,22 | | Faixa IRRF |

TERMO DE ACORDO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL COM ALIMENTOS

Partes: MARIA DA GLORIA PEREIRA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, com RG MG-10.659.511, e CPF nº 041.961.656-05, com endereço à Rua Uricuri, nº 47, casa B, bairro Novo Eldorado, Contagem, MG, CEP. 32.341-040

MATHIAS AMBRÓSIO NETO, brastleiro, solteiro, programador, inscrito no RG nº MG-8.127.176, e CPF 032.122.926-60, com endereço à Rua Uricuri, nº 47, casa A, bairro Novo Eldorado, Contagem, MG, CEP. 32.341-040

As partes declaram que não possuem qualquer dos impedimentos mencionados no art. 1521 do Código Civil e que se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

- a) As partes viveram como se casados fossem durante o período setembro/1998
 a 25/janeiro/2016, razão pela qual reconhecem a existência de união estável durante o mencionado lapso temporal.
 - b) Da vida em comum, nasceu Giovanna Pereira Rodrigues, em 29/03/2002, conforme certidão anexa.
 - c) Na constância da convivência, as partes não adquiriram a propriedade de bens, embora tenham adquírido a posse mansa e pacifica sobre o imóvel descrito na cláusula nº 5.
- d) Visando o fim do conflito, depois de tentada a reconciliação, sem êxito, resolvem as partes dissolver consensualmente o casamento pelo divórcio, de acordo com as seguintes:
 - O genitor contribuirá mensalmente para o sustento da filha menor, com o pagamento do valor correspondente a 30% de todos os seus rendimentos, a título de pensão alimentícia, inclusive 13º salário, férias, etc. O valor a título de pensão alimentícia será descontado diretamente na folha de





pagamento do alimentante, e depositado até o dia 10 de cada mês, na conta poupança 49735-3, Caixa Econômica Federal, agencia 0893, operação 013, aberta em nome de Maria da Glória Pereira. Deverá ser encaminhado oficio para a empresa ACS Assessoria e Consultoria de Sistema, com endereço à Rua Rubi, nº 373, bairro Prado, Belo Horizonte, Cep. 30411-125, para a realização do referido desconto. Serão divididas entre os pais do alimentando as despesas com medicamento, dentista, material e fardamento escolar e eventual despesa com óculos, aparelhos ortodônticos e ortopédicos, dentre outros.

- As partes, reciprocamente, dispensam a prestação de alimentos, posto que atualmente possuem meios próprios de subsistência.
- 3. As partes estabelecem a mutua responsabilidade do exercício do poder familiar e se comprometem a participar conjuntamente do processo de criação, educação, desenvolvimento da filha, devendo compartilhar decisões relevantes, tais como a escolha da instituição de ensino em que devam ser matriculados, efetuando a verificação do desempenho escolar, participando de eventos e reuniões escolares, dentre outras.
- 4. Convencionam que a filha residirá na companhia da mãe, mas a eles é assegurado o direito de convivência com o pai fora da residência da mãe e em visitas regulares, sobretudo nos finais de semana. Nas datas comemorativas do natal, ano novo, carnaval, além do aniversário da filha, a permanência destes deverá ser alternada. Os dias das mães e dos pais deverão ser observados. Nas férias escolares os pais se empenharão para que a filha fique na companhia de cada um dos genitores, na mesma proporção de tempo.
 - 4.1 Durante a permanência da filha com um dos pais, principalmente nos períodos prolongados, é facultado ao outro o direito de visita, a qualquer momento, desde que os horários previamente ajustados pelas partes.





CAIXA

Aviso de Débito

Grau de sigilo Op./Prod. Conta número Agência **PUBLICO** 3657 9 003 1532

Valor do débito - R\$

Nº do documento

R\$ 3.320,58

XXXX

Titular da conta

INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS CNPJ:173594150001-59

O valor abaixo autenticado corresponde: (Contrapartida)

TC:001/2020 * FGTS /COMPETÊNCIA FEVEREIRO 2020

É vedada contrapartida em espécie

05 03 / 2020

PESSOA

Autenticação

Empregado CAIXA
Carolina beiro Cruz

Assistent Atendimento PJ

Assistent Atendimento PJ

Matr. 1 1 1 34-0

Matr. 1 1 1 34-0

Ag. Carmo Sion

Gerência CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CEF15320503200300003000383

3.320,58P 1003

CARTORIO NOGUEIRA - CONTAGEM - MG Autentico este documento, composto de 1 folhe rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por flei do original que ma for apresentado, do ma Contagem, 17/03/2020 12:45:37 29331

SELO DE CONSULTA: DES CÓDIGO DE SEGURANÇA:

Quantidade de atos pratic Ato(s) praticado(s) po

Laidisiane de Jesus Medeiros - Escreyante Email:R\$0,00 TFLM\$0,00 Total:R\$0,60 TSER\$0,00 Consulta a validade destá salo no site. https://

rests salo no site. https://selos.tjmg.jus.br